

Ata n.º 3

Aviso de abertura para procedimento concursal comum de recrutamento, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, na Divisão de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna da Direção de Serviços de Administração, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, o júri designado por despacho do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, datado de vinte e nove de janeiro do mesmo ano, retomou os trabalhos relativos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, com constituição de reserva de recrutamento.

Tomaram parte nas deliberações, os seguintes membros do júri:

Presidente: Miguel Estêvão, Diretor de Serviços de Administração;

2º Vogal efetivo: Sílvia Estevens, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna, da Direção de Serviços de Administração;

1º Vogal Suplente: Maria José Romana, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna, da Direção de Serviços de Administração.

O Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por unanimidade:

- I. Apreciação dos requerimentos apresentados pelos candidatos no âmbito da audiência prévia;
- II. Decisão final sobre os candidatos admitidos e excluídos;
- III. Notificação dos candidatos.

I. Apreciação dos requerimentos apresentados pelos candidatos no âmbito da audiência prévia

1. Notificados os candidatos para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, em conjugação com os artigos 121.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, vieram quatro candidatos pronunciar-se sobre a intenção de exclusão e admissão de candidaturas, incluída na Ata n.º 2:

- a. **Délio Marcos da Fonseca**, que havia sido notificado da intenção de exclusão da sua candidatura, por não ter apresentado a “Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do CPA”, embora tivesse declarado que seguia junto ao formulário de candidatura. Atendendo a que, em sede de audiência prévia, veio juntar a Declaração em falta, o júri deliberou admitir o candidato ao presente procedimento concursal, por ser a solução que mais se compatibiliza com os critérios de admissão e exclusão decorrentes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- b. **Gonçalo Jorge Geria Serralheiro Salgado** que, a acompanhar a declaração da nota obtida na avaliação de desempenho, realizada no formulário de candidatura, apenas havia juntado um documento Word sem autenticação. Uma vez que, em sede de audiência prévia, veio fazer prova de que não apresentou o documento final avaliativo, por ainda estar em curso a avaliação de desempenho, referindo tal declaração, inclusive, a nota obtida, deliberou o júri a admissão do candidato ao procedimento concursal em curso.
- c. **José Domingos Luz Bárbara** que, resumidamente, veio arguir que o júri deveria ter excluído os candidatos Délio Marques da Fonseca, Gonçalo Jorge Salgado, Pascal Barriga Reis e Vânia Miguel Viegas, por incumprimento dos requisitos estabelecidos no ponto 8.3 do Aviso de abertura do procedimento e por considerar que o estabelecido no ponto 9.1 do Aviso de abertura do procedimento circunscreve a faculdade do júri de pedir esclarecimentos aos candidatos à situação que descrevem no seu currículo.

Analisado o requerimento do interessado, entendeu o júri que o referido ponto 9.1 do Aviso de abertura, em que se dispõe que “assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações”, dever-se-á interpretar de forma extensiva, no sentido de incluir a possibilidade do júri convidar os candidatos ao aperfeiçoamento das suas candidaturas, solicitando a entrega dos elementos comprovativos das declarações prestadas, por ser essa a interpretação mais conforme aos critérios de admissão e exclusão de candidatos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, pelo que manteve o júri a sua decisão de prosseguir com a audiência prévia nos termos definidos na Ata n.º 2;

- d. **Paula Alexandra Rodrigues Eusébio** que, sumariamente, veio arguir que está integrada na carreira de Técnico Superior e que se encontra afeta ao órgão deliberativo do Município de Portimão onde exerce, em parte substancial, funções e atividades inerentes às unidades orgânicas de recursos humanos, pugnando pela submissão ao método de seleção adequado, destinado legalmente aos candidatos que apresentem afinidade funcional com o cargo a prover. Analisado o requerimento da interessada, entendeu o júri que, atenta a redação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP), onde se lê que “*No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, (...) os métodos de seleção são os seguintes: a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função*” e ponderado o teor da Declaração de conteúdo funcional entregue pela candidata, não se extrai que a candidata exerça, à data, a maioria das funções que caracterizam o posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal, pelo que mantém o júri a decisão de aplicação do método de seleção obrigatório prova escrita de conhecimentos, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP.

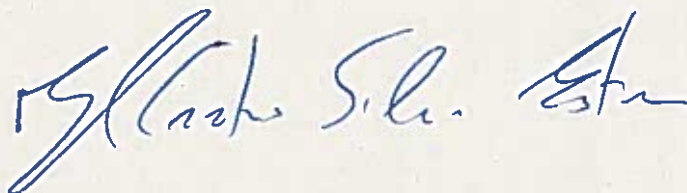
II. Decisão final sobre os candidatos admitidos e excluídos

2. Terminado o prazo para o exercício da participação dos interessados, e não tendo sido apresentadas alegações pelos restantes candidatos, o júri deliberou, por força dos fundamentos mencionados na tabela em anexo à presente ata, que dela faz parte integrante, manter a exclusão dos seguintes candidatos:
 - a. Gonçalo José dos Santos Patacho;
 - b. Pascal Barriga Reis;
 - c. Sofia Isabel Genebra da Encarnação.
 - d. Vânia Patrícia Miguel Viegas;
3. Assim, são admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos a seguir identificados:
 - a. Délio Marques da Fonseca;
 - b. Gonçalo Jorge Geria Serralheiro Salgado;
 - c. José Domingos Luz Bárbara;
 - d. Maria da Conceição Marques dos Santos;
 - e. Paula Alexandra Rodrigues Eusébio.

IV. Notificação dos candidatos

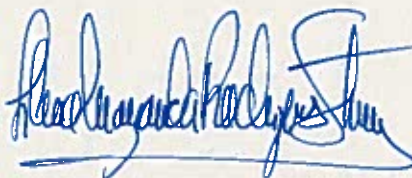
4. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação dada pela Portaria n.º 12- A/2021, de 11 de janeiro, deliberou o júri promover a notificação de todos os candidatos, através de correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, informando da disponibilização da presente ata na página eletrónica da DRAP Algarve.
5. Todas as deliberações desta reunião foram tomadas por unanimidade.
6. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente



Miguel Estêvão

2.º Vogal Efetivo



Sílvia Esteves

1º Vogal Suplente



Maria José Romana

ANEXO ÚNICO

	Prazo de candidatura	Licenciatura, ou grau superior a esta, na área de Direito, Gestão e Administração e Ciências sociais	Apresentou Formulário	CV assinado	Certificado (s) de Habilitações Literárias	Declaração de autorização de e-mail	Vínculo emprego público	
							Declaração do organismo com elementos elencados no aviso	Declaração de conteúdo funcional
1	S	S	S	S	S	S	S	S
2	S	S	S	S	S	S	S	S
3	S	S	S	S	S	S	N ^(a)	N ^(c)
4	S	S	S	S	S	S	S	S
5	S	S	S	S	S	S	S	S
6	S	S	S	S	S	N ^(a)	S	S
7	S	S	S	S	S	S	S	S
8	S	S	S	S	S	S	N ^(a)	N ^(c)
9	S	S	S	S	S	S	S	N ^(d)

- (a) Não entregou a "Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do CPA".
- (b) Não entregou "As avaliações de desempenho com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtidas nos últimos 2 períodos de avaliação, ou, sendo o caso, a indicação da não avaliação em um ou mais períodos bem como o motivo da não avaliação".
- (c) Não é titular de contrato de trabalho em funções públicas.
- (d) Não entregou a "Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado".